

Justiça adia a decisão sobre o "trem" do Senado

Ficou para segunda-feira próxima a decisão do juiz Jacy Garcia, da 2ª Vara Federal, sobre a sustação ou não da liminar concedida contra a nomeação de servidores pela Mesa do Senado, anulando todos os atos que deram origem ao "Trem da Alegria". Na tarde de ontem, o advogado Pedro Calmon devolveu ao juiz o pedido de reconsideração da liminar, feito pelo presidente do Senado, Moacyr Dalla, e refutou todas as explicações. Calmon deferiu, também junto ao titular da 2ª Vara, a necessidade de se manter a liminar preservando a moral aos cofres públicos.

Segundo Pedro Calmon, a resposta ao expediente do presidente do Senado pode ser elaborada com base nas próprias explicações do senador Dalla, que considerou "infundadas e sem um embasamento jurídico legal, que permita ou justifique a nomeação de servidores públicos sem concurso". No documento, Calmon enumera as vantagens com que os servidores que passaram de celetistas para estatutários foram contemplados.

Todos eles, afirma o advogado, terão aumento de vencimentos, estabilidade, aposentadoria integral de acordo com o cargo, férias coletivas juntamente com o Senado, à razão de mais de 90 dias por ano. Os nomeados também ganharão o direito a quinquênio, vantagens pecuniárias por produção, gratificação proporcional aos funcionários do Senado, licença sem vencimentos para cuidar de interesses particulares, serviços médicos e odontológicos à disposição, jetons de acordo com o funcionamen-

to do Senado, gratificação por serviços prestados em gabinetes e verbas de representação. Para o advogado, todas essas vantagens oneram os cofres públicos e caracterizam a ilegalidade dos atos.

Pedro Calmon, na sua justificativa sobre a necessidade de se manter a liminar até que se apure as denúncias da ação popular, afirma: "Vale salientar que a 'Imoralidade Pública' foi tão gritante e acintosa que chegaram ao ponto de transformar em funcionários públicos vários empregados com mais de 50 anos de idade, prontos para receber aposentadoria, com vencimentos totais, de acordo com o seu contrato".

Calmon disse ter conhecimento de que um dos diretores do Cegraf, Centro Gráfico do Senado, nomeou a esposa, cuja idade ultrapassa 50 anos. Mais adiante, prossegue: "A transformação de empregados celetistas em funcionários públicos civis da União — conforme atos 87 e 88 — é ilegal conforme a o artigo 30 da Constituição". O advogado sustenta a tese de que "a liminar veio em defesa do erário e da moralidade pública, porque os empregados continuam a receber seus salários, mas os cofres públicos não podem estar na iminência de um abalo de impossível reparação, em virtude de um artifício, ardid e meio fraudulento utilizado por um grupo de parlamentares chefiados pelo sr. Moacyr Dalla, voltado a proteger seu próprio filho, mulheres, genros e noras de políticos que não merecem a confiabilidade pública", declara Pedro Calmon.